



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 03

Contrato de Prestação de Serviços n.º 364/2017
Proc. n.º 7399304/2016 (licitatório) / 3857029/2017 – 4472925/2018 (SEGES)
Pregão Eletrônico n.º 45/2017 / Ata de Registro de Preços: 104/2017

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.142.058/0005-50, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, Bento Ferreira. CEP: 29.050-945 nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**, Sr. **VANDER BORGES DOS SANTOS**, CPF n.º 084.768.527-62, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, estabelecida à Rua Rua Catumbi, 99, Catumbi – São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, tendo por seu representante o Sr.ª **ROSANA GOLDNER BORGES**, CPF n.º 079.187.657-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços, nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico n.º 045/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 7399304/2016, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de **05/09/2018 de 04/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de **R\$ 74.796,24 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, passando o valor acumulado do contrato, para **R\$ 148.907,44 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme **Anexo I**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1 - As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Dotação: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será de **05/09/2018 de 04/09/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de valor de **R\$ 3.739,81** (três mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, conforme **Anexo I**.

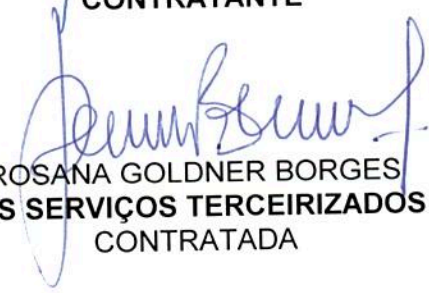
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, 04 de Setembro de 2018.


VANDER BORGES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE


ROSANA GOLDNER BORGES
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CONTRATADA

ANEXO I			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 12 MESES			
MONTANTE A			
1	Discriminação	Percentual	Ajudante 44 hs Valor
ITEM			
1.1	Remuneração	100,00%	R\$ 1.060,00
1.1.1	Salário Base Mensal : Ajudante	100,00%	R\$ 1.060,00
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)		%	Valor
1.2	ENCARGOS SOCIAIS		212,00
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais	20,0000%	R\$ 15,90
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	1,5000%	R\$ 10,60
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,0000%	R\$ 2,12
1.2.1.3	Senai/Senac	0,2000%	R\$ 26,50
1.2.1.4	Incra	2,5000%	R\$ 84,80
1.2.1.5	Salário Educação	8,0000%	R\$ 34,45
1.2.1.6	Fgts	3,2500%	R\$ 6,36
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho	0,6000%	R\$ 392,73
1.2.1.8	Sebrae	37,0500%	
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A			97,23
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado	9,1726%	R\$ 16,20
1.2.2.1	Férias	1,5285%	R\$ 7,48
1.2.2.2	Faltas Abonadas	0,7053%	R\$ 0,14
1.2.2.3	Faltas Legais	0,0130%	R\$ 0,60
1.2.2.4	Licença Paternidade/Maternidade	0,0570%	R\$ -
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0000%	R\$ 121,65
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado	11,4764%	
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B			36,20
1.2.3	Grupo C - Gratificações	3,4147%	R\$ 98,65
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	9,3067%	R\$ 134,85
1.2.3.2	13a. Salário	12,7214%	
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C			9,98
1.2.4	Grupo D - Indenizações	0,9413%	R\$ 0,36
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Salário + Férias e 1/3 constitucional	0,0338%	R\$ 5,43
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Salário Indenizado	0,5127%	R\$ 15,77
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	1,4878%	
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D			0,75
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade	0,0707%	R\$ 0,25
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0236%	R\$ 3,38
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,3185%	R\$ 4,38
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4128%	
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E			95,03
1.2.6	Grupo F - Incidência do Grupo A	8,9653%	R\$ 95,03
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9653%	R\$ 764,41
Subtotal 1.2.5 - Incidência do Grupo A - Grupo F		72,1137%	R\$ 1.824,41
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		172,11%	
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)			
MONTANTE B			
2	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs Valor "R\$"
ITEM			
2.1	Insumos		R\$ -
2.1.1			Valor "R\$"
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$ 97,17
2.2	Benefícios com Pessoal		R\$ 298,28
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$ 83,80
2.2.2	Cesta Basica / Vale Refeição		R\$ 3,00
2.2.3	Vale Transporte		R\$ 4,00
2.2.4	Idespre		R\$ 3,11
2.2.5	Seguro de Vida		R\$ 489,36
2.2.6	Contribuição Social Patronal		
Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal		%	Valor "R\$"
2.3	Demais Componentes	5,00%	R\$ 115,69
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 242,95
2.3.2	Lucro	15,00%	R\$ 358,64
Subtotal 2.3 - Demais Componentes			R\$ 848,00
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			

95
90

3		MONTANTE C	
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs
3.1	Tributos	%	Valor "R\$"
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 155,83
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 51,42
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 236,85
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 444,10
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.116,51
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			2
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 6.233,02
VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 12 MESES			R\$ 74.796,24

GARANTIA DE 5% SOBRE VALOR DO TERMO ADITIVO 03	R\$ 3.739,81
--	--------------

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
INSTRUMENTO	VALOR DO INSTRUMENTO	VALOR ACUMULADO
Contrato Original	68.583,36	68.583,36
Aditivo 01	5.527,84	74.111,20
Aditivo 02	74.796,24	148.907,44